

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 004/2016

Decisão : 035/2016-CEEC/PE

Item da Pauta : 3.1

Referência : Certidão de Acervo Técnico - CAT
Interessado : Aguinaldo Tavares Esteves Neto

EMENTA: Indefere o pedido de Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome de Aguinaldo Tavares Esteves Neto.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 04, realizada no dia 16 de março de 2016, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT - em nome de Aguinaldo Tavares Esteves Neto, protocolada neste Regional sob o nº 100.002.401/2016, bem como o parecer exarado pelo Conselheiro relator Eng. Civil Silvio Porfírio de Sá, sendo este pelo indeferimento do pleito, sugerindo a nulidade da solicitação por não haver compatibilização entre as atividades desenvolvidas versus atribuição, DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer supracitado para a solicitação em questão. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Clóvis Arruda d'Anunciação - Coordenador. Votaram favoravelmente os conselheiros Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luciano Barbosa da Silva (em substituição do titular), Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Silvio Porfírio de Sá e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2016.

Eng.º Civil Clóvis Arruda d'Anunciação Coordenador da CEEC